



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.405 DE 19 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 12 -> R\$ 505.000,00

02.07 Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

| | | |
|------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 13 | Cultura | |
| 13392 | Difusão Cultural | |
| 133920024 | Difusão Cultural | |
| 133920024.2.052 | Festival Vale do Café | |
| 3.3.90.39.00.0012 | Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica | R\$ 505.000,00 |

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio referente ao processo nº 72.031.004.458/2008, emenda do Deputado Federal Luiz Sérgio RJ ; uma verba extra orçamentária do Deputado Luiz Sérgio-RJ, e emenda orçamentária nº 31420003 do Deputado Federal Ayrton Xerez , assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério do Turismo.

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

| | |
|--|-----------------------|
| 1325.01.52.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Vale do Café | R\$ 5.000,00 |
| 1761.99.01.0012 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério Do Turismo-Vale do Café | R\$ 500.000,00 |

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 19 de junho de 2008.

Certifico que esta Lei foi lida em local próprio nesta Prefeitura, em 19 de junho de 2008


Fábio da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração